



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 852 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESULTADO FINAL
DECRETO Nº 234/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

| NOME DO CANDIDATO | CARGO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------|-----------------------|-----------|
| GABRIELLA DA SILVA MENDES | ENFERMEIRA | 08 PONTOS |
| LUANA EDUARDA EVANGELISTA PONTES | ENFERMEIRA | 04 PONTOS |
| NOME DO CANDIDATO | CARGO | PONTUAÇÃO |
| KILMARA ALVES SOUSA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 07 PONTOS |
| TALIANNY BERGMAN VIANA DE MESQUITA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 06 PONTOS |
| EDNALVA SILVA REGO DE OLIVEIRA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 05 PONTOS |
| ELEONAI LIMA E SILVA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 05 PONTOS |
| FLORY CUNHA DE SOUZA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 05 PONTOS |
| MIRIDIANE FRANCA DE CARVALHO | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 05 PONTOS |
| SILVANETE CASTRO DOS SANTOS | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 05 PONTOS |
| MARIA DAS DORES CALDAS MARINHO | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 05 PONTOS |

Cantanhede, MA 18 de maio de 2020

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Cantanhede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 234/2020

Dispõe sobre alteração do Decreto Nº 231 de 14 de maio de 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pelo Município de Cantanhede – MA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede - MA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e com a Constituição Federal.

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº N° 35.745 DE 20 DE ABRIL DE 2020 emitido pelo Governo do Estado do Maranhão determinando a suspensão das aulas na Rede Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o aumento de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Maranhão e em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 2º do Decreto Nº 231 de 14 de maio de 2020, que alterou o § 2º do art.10 do Decreto Nº 229 de 23 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º (...)

(...)

§ 2º Os estabelecimentos comerciais citados no presente artigo somente poderão funcionar de segunda a domingo das 08h às 14hs, com exceção das Farmácias, Urgência e Emergência no Hospital, Postos de Saúde, Postos de Combustível, Fornecedores de gás e Padarias que manterão horário normal de funcionamento.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 852 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE